



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA LCS – DESENVOLVIMENTO, NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LCS – DESENVOLVIMENTO, NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **09.284.973/0001-74**, com sede na Avenida Braz Olaia Acosta nº 727, Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14026-040, neste ato representada pelo seu responsável, Senhor **MARCO ANTÔNIO DIZ MOTOOKA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.021576/2012-62** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 35/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2015, bem como o reajuste, em aproximadamente 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento), do valor do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o “caput” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor total de **R\$ 44.981,97 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, conforme reproduzido na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Renovação do serviço de suporte (RENEW) dos produtos IBM Tivoli Storage Manager e IBM Tivoli Storage Manager FastBack, com direito de atualização pelo período de 12 meses				
5	E029ELL - IBM TIVOLI STORAGE MANAGER EXTEND EDITION 10 PROCESSOR VALUES UNITS (PVUS) ANNUAL SW SUBSCRIPTION & SUPPORT RENEWAL	1000	34,07	34.070,00
6	E028WLL - IBM TIVOLI STORAGE MANAGER FOR DATABASE 10 PROCESSOR VALUES UNITS (PVUS) ANNUAL SW SUBSCRIPTION & SUPPORT RENEWAL	96	60,70	5.827,20
7	E057JLL - IBM TIVOLI STORAGE MANAGER FASTBACK 10 PROCESSOR VALUES UNITS (PVUS) ANNUAL SW SUBSCRIPTION & SUPPORT RENEWAL	112	28,77	3.222,24
8	E057KLL - IBM TIVOLI STORAGE MANAGER FASTBACK FOR MICROSOFT EXCHANGE 10 PROCESSOR VALUES UNITS (PVUS) ANNUAL SW SUBSCRIPTION & SUPPORT RENEWAL	112	16,61	1.860,32
TOTAL				R\$ 44.981,97

34.072,71

5.826,7

3.222,2

1860,22

46

44.979,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 44.981,97 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

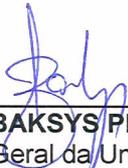
090121
800586

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



MARCO ANTÔNIO DIZ MOTOOKA
LCS – Desenvolvimento, Negócios e
Intermediações Ltda.
CONTRATADA

Marco Antônio Diz Motooka
Diretor



TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: *Maria Eleni da Costa Melo*
RG:



NOME: *Janaina de Silva Peres*
CPF:
RG:

